

# ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL

## RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

### REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DAS QUADRAS DE TÊNIS

DATA: 14/05/2018

Código RD 06/18

Página 1

O Presidente da Associação Leopoldina Juvenil, no uso das suas atribuições, considerando o que estabelece o artigo 25 do Estatuto Associativo,

Resolve:

Alterar o Regulamento de Utilização das Quadras de Tênis, visando atender novas demandas dos associados.

#### 1. NORMAS E PROCEDIMENTOS GERAIS

1.1. As quadras de tênis são de uso exclusivo dos associados e de seus dependentes, salvo quando da necessidade de utilização das mesmas durante torneios sediados pelo Clube, definidos no item 5.4.

1.2. É proibida a entrada de tenistas nas quadras em utilização, para fins de aquecimento ou outro motivo qualquer antes do término do tempo de locação, assim como utilizar a quadra para "paredão".

1.3. As quadras de tênis poderão ser reservadas para a semana seguinte, ou seja, de segunda a domingo, em ambas as sedes, a partir do sábado que a antecede, da seguinte forma:

a) para associados que comparecerem na Central de Reservas de Quadras – CRQ, para as quadras da Sede Marquês do Herval, e na Recepção da Sede Nova York, para as quadras da Sede Nova York, a partir das 07h50;

b) por telefone ou pela área restrita do web site [www.juvenil.com.br](http://www.juvenil.com.br), a partir das 8h;

c) serão mantidos os direitos de reservas antecipadas para associados proprietários de carnês, conforme determinado no item 2 desta RD.

1.4. Cada associado terá o direito a reservar o máximo de 02 (dois) horários ou módulos de quadras, **não simultâneos**, por semana antecipadamente aos sábados, conforme item 1.3. As demais locações, se ainda houverem horários disponíveis, poderão ser efetuadas a partir da segunda-feira da mesma semana.

1.5. **Não serão aceitas reservas de quadras em nome de terceiros, inclusive em nome de dependentes.**

1.6. Somente será permitida a entrada de tenistas em quadra usando trajes adequados para a prática do esporte e calçando tênis. É vedada a entrada de tenistas nas quadras usando sunga, maiô ou vestuário similar.

1.7. O associado que estiver em débito com o Clube por 30 (trinta) dias ou mais, ficará impossibilitado de fazer reserva para utilização das quadras de tênis.

1.8. Somente poderão ministrar aulas de tênis nas dependências do Clube, em qualquer das sedes, os **professores com contrato de cessão de quadras de tênis em vigor e os professores contratados pela ALJ.**

1.9. Será vedada a utilização das quadras sempre que estas se encontrarem em manutenção ou úmidas devido a chuvas. **Em caso de dúvida, consultar a CRQ da sede Marquês do Herval ou a Recepção da sede Nova York.**

#### 2. CARNÊS/TICKETS DE QUADRA E DE ILUMINAÇÃO

2.1. São quatro as séries de carnês de tickets existentes:

a) **Série 1/TT30MIN:** três (03) tickets dão direito a uma reserva antecipada, que poderá ser realizada nas **terças-feiras**, e quitam o valor do aluguel de um horário de **quadra coberta**; na troca pelos novos carnês,

**ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL  
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

**REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DAS QUADRAS DE TÊNIS**

**DATA: 14/05/2018**

**Código RD 06/18**

Página 2

conforme item 2.2, a cada três (03) tickets de trinta (30) minutos o associado recebe um (01) ticket de noventa (90) minutos;

b) **Série 2/TT3DIG:** um (01) ticket dá direito a reserva de um horário antecipado, que poderá ser realizada nas **quartas-feiras**, e quita o valor do aluguel deste horário de **quadra coberta**;

c) **Série 3/TT4DIG:** um (01) ticket dá direito a reserva de um horário antecipado, que poderá ser realizada nas **quintas-feiras**, e quita o valor do aluguel deste horário de **quadra coberta**. Também pode ser usado para quitar a taxa de iluminação de um horário de quadra;

d) **Série 4/TTLUZ:** um (01) ticket dá direito a quitação da taxa de iluminação de 90 (noventa) minutos, de qualquer quadra de tênis, **sem direito a reserva antecipada**.

2.2. Todos associados proprietários de carnês antigos, ficam obrigados a efetuar a troca dos mesmos por novos. A troca deverá ser realizada na Secretaria de Esportes e, no ato, todos os tickets serão cadastrados no sistema informatizado. O associado recebe novo carnê impresso, com igual número de tickets, em numeração sequencial, devidamente rubricados. Somente terão validade, para fins de reserva e utilização das quadras, os tickets com numeração sequencial e que tiverem sido cadastrados no sistema informatizado do Clube.

2.3. O associado, possuidor de carnê antigo, que não efetivar a troca ficará impedido de realizar reserva de quadra com ticket e impossibilitado de utilizar as quadras, com quitação via ticket.

2.4. O proprietário de carnê impresso ou eletrônico deverá informar ao atendente o interesse de utilizar ticket, no ato da reserva, a fim de que o débito seja feito diretamente em sua matrícula.

2.5. Os atendentes deverão exigir do associado que reservar quadra com ticket impresso, a apresentação do mesmo **no ato da reserva ou antes do início da partida**. O respectivo ticket será anexado à Nota de Débito de Serviço – NDS correspondente, com o número do ticket que está sendo utilizado, **e deverá conter a assinatura do associado**. O proprietário de ticket eletrônico fica isento da apresentação, mas também deverá assinar a respectiva NDS.

2.6. O associado que não entregar o ticket impresso no ato da reserva ou antes do início da partida, deverá assinar a NDS correspondente ao ticket utilizado, ficando ciente de que tal documento servirá para procedimento de baixa no sistema do ticket utilizado, invalidando, assim, o de papel porventura não entregue.

2.7. O associado que reservar quadra com ticket e não comparecer à mesma dentro de até 15 (quinze) minutos após o início do período reservado, perderá o direito de utilização e o ticket usado ao efetuar a reserva.

2.8. Caso o associado com quadra reservada via carnê venha a ceder a utilização da mesma a terceiros, a responsabilidade da apresentação do ticket será sempre do associado que reservou a quadra, bem como será dada a baixa do referido ticket no sistema do Clube.

### **3. CONDIÇÕES DE USO DAS QUADRAS**

O uso das quadras de tênis obedecerá às seguintes condições:

3.1. Das 7h às 23h30 o tempo de prática do tênis será regulado em intervalos pré-determinados de 90 (noventa) minutos, conforme horários abaixo:

Das 7h às 8h30;

Das 8h30 às 10h;





**ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL  
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

**REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DAS QUADRAS DE TÊNIS**

**DATA: 14/05/2018**

**Código RD 06/18**

Página 3

Das 10h às 11h30;  
Das 11h30 às 13h;  
Das 13h às 14h30;  
Das 14h30 às 16h;  
Das 16h às 17h30;  
Das 17h30 às 19h;  
Das 19h às 20h30;  
Das 20h30 às 22h;  
Das 22h às 23h30.

a) cumpre a todo associado respeitar o tempo de uso de forma a não prejudicar o horário seguinte;  
b) a não liberação da quadra no horário determinado será passível de multa equivalente ao valor da taxa de locação de quadra coberta, a ser aplicada ao infrator, mediante denúncia por escrito do associado prejudicado, junto a CRQ da sede Marquês do Herval ou a Recepção da sede Nova York.

3.2. O tempo/horário de prática do tênis também poderá ser regulado de forma complementar, por sistema sonoro:

a) faltando 05 (cinco) minutos para o término do horário soará um alarme curto, avisando os tenistas que devem se preparar para liberação da quadra;  
b) ao término do horário soará um alarme longo determinando o fim do horário e início do próximo módulo. Neste momento os tenistas deverão liberar a quadra imediatamente.

3.3. Nas **segundas-feiras no turno da manhã, as quadras cobertas de ambas as sedes serão interditadas**, a fim de possibilitar uma manutenção semanal adequada conforme horários estabelecidos no **“Diagrama de Utilização de Quadras”**, que a Secretaria de Esportes manterá devidamente atualizado e disponível para consulta dos usuários.

3.4. **As quadras externas de ambas as sedes estarão disponíveis das 07h até às 17h30**, por reserva presencial, cuja utilização será por ordem de chegada, observadas as demais disposições do presente Regulamento.

3.5. A escola de tênis e o treinamento da equipe de competição infantojuvenil utilizarão as quadras da Sede Marquês do Herval e Sede Nova York em dias e horários estabelecidos no **“Diagrama de Utilização de Quadras”**, que a Secretaria de Esportes manterá devidamente atualizado e disponível para consulta dos usuários.

3.6. Será permitido aos **professores com contrato de cessão de quadras de tênis em vigor** a recuperação de aulas aos sábados, exclusivamente na quadra 07 (sete) da sede Marquês do Herval, em horário compreendido entre 13h e 17h30, em módulos de 90 (noventa) minutos. O agendamento das aulas de recuperação será efetuado pela Secretaria de Esportes, a partir da quinta-feira que antecede ao sábado escolhido, mediante disponibilidade.

3.7. Em dias de chuva, havendo disponibilidade de quadra coberta, estando livre de marcação por parte de associados 15 (quinze) minutos antes do início de cada horário, esta poderá ser reservada pelos alunos da Escola de Tênis Adulto e dos Cessionários, o qual arcará com as despesas de locação e iluminação, mediante assinatura da Nota de Débito de Serviço – NDS, para posterior débito em sua matrícula.

3.8. A utilização das quadras se dará mediante reserva prévia:

a) nas quadras cobertas da Sede Nova York em todos os dias e horários;



**ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL**  
**RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

**REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DAS QUADRAS DE TÊNIS**

**DATA: 14/05/2018**

**Código RD 06/18**

Página 4

- b) nas quadras cobertas da Sede Marquês do Herval, observadas as particularidades constantes no “Diagrama de Utilização de Quadras” (reservas para Escola de Tênis do Clube);
- c) nas quadras externas em ambas as sedes, no horário das 17h30 às 22h, observadas as particularidades constantes no “Diagrama de Utilização de Quadras”;
- d) nas quadras externas da Sede Marquês do Herval, de segunda a sexta-feira, das 11h30 às 13h e das 13h às 14h30, observadas as particularidades constantes no “Diagrama de Utilização de Quadras”;
- e) as quadras referidas no item **3.8, letra d**, que não forem utilizadas passados 15 (quinze) minutos do horário inicial da reserva, poderão ser utilizadas por outro associado, independentemente de reserva;
- f) as quadras referidas no item **3.8, letra d**, que não forem reservadas poderão ser utilizadas pelo associado como de praxe, mediante reserva presencial.

3.9. Aos **sábados, domingos e feriados, das 7h às 13h**, as quadras abertas serão utilizadas, preferencialmente, para jogos de duplas, salvo quando houver quadras disponíveis.

3.9.1. Nestes dias, os **jogos de simples iniciados em virtude da disponibilidade eventual de quadra, ou decorrente de reserva presencial serão interrompidos ao final do game para dar preferência aos jogos de duplas**, conforme item 3.9, desde que as duplas estejam formadas e prontas para entrar na quadra.

3.10. Os associados maiores de 18 (dezoito) anos, terão prioridade na utilização das quadras de tênis nos seguintes dias e horários, mesmo acompanhados de dependentes menores de 18 (dezoito) anos e observadas as particularidades constantes no “Diagrama de Utilização de Quadras”:

- a) de segunda a sexta-feira, das 11h30 às 14h30;
- b) de segunda a sexta-feira, das 17h30 às 22h;
- c) aos sábados, domingos e feriados, das 7h às 13h.

#### **4. TAXAS DE LOCAÇÃO, ILUMINAÇÃO, TRANSFERÊNCIA E CANCELAMENTO DE RESERVA DE QUADRA**

4.1. O valor da taxa de locação, de iluminação e da multa de cancelamento das quadras de tênis serão estabelecidas pela Diretoria e reajustadas anualmente.

4.2. As quadras cobertas em ambas as sedes estão sujeitas ao pagamento da taxa de locação e de iluminação em qualquer dia e horário.

4.3. A taxa de iluminação das quadras externas será cobrada por módulo de utilização, quando o serviço de iluminação for prestado.

4.4. **As quadras externas estão isentas de taxa de locação.**

4.5. A taxa de locação e de iluminação será debitada via **“Nota de Débito de Serviço – NDS”**, devidamente assinada pelo associado.

- a) para que o rateio da taxa de locação e de iluminação se concretize, é necessário que o associado responsável pela reserva, informe pessoalmente, por e-mail ou telefone, à CRQ da sede Marquês do Herval ou à Recepção da sede Nova York, os nomes dos demais. O associado também pode informar os nomes dos demais associados para rateio no ato da reserva via site;
- b) o associado responsável pela reserva que não informar o rateio, arcará com custo integral das despesas de locação e iluminação da quadra;
- c) é de responsabilidade do associado apresentar-se **pessoalmente** na CRQ da sede Marquês do Herval ou na Recepção da sede Nova York para assinar a NDS, ocasião em que receberá a sua via, se assim desejar;
- d) a não assinatura da respectiva NDS não isenta o associado do pagamento do(s) débito(s) pelo serviço

4



# ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL

## RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

### REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DAS QUADRAS DE TÊNIS

DATA: 14/05/2018

Código RD 06/18

Página 5

utilizado.

4.6. As **transferências** de reserva entre associados, só poderão ser efetuadas com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas**, sendo necessário o cancelamento da reserva atual e uma nova reserva em nome do(s) outro(s) associado(s).

4.7. Estando o associado presente para uso da quadra reservada e verificando a disponibilidade de outra quadra que melhor atenda sua preferência, este poderá solicitar a troca da reserva, sem a cobrança de multa. Neste caso o associado **arcará com as despesas de locação e iluminação**, se houver, prevalecendo o maior valor dentre a quadra inicialmente reservada e a utilizada.

4.8. Os **cancelamentos** de reserva deverão ser efetuados com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**. Cancelamentos de reserva efetuados **fora deste prazo** sofrerão **cobrança de multa**, que será debitada, automaticamente, ao associado responsável pela reserva, conforme abaixo:

- a) quadra externa: multa equivalente ao valor de taxa de locação de quadra coberta;
- b) quadra coberta: multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da mensalidade associativa.

4.9. **As reservas efetuadas com ticket não poderão ser canceladas**, exceto quando a quadra vier a ser ocupada por torneios sediados pelo Clube, definidos no item 5.4. Nesse caso, a reserva será cancelada e o ticket devolvido ao associado.

4.10. O associado que reservar quadra externa ou coberta e não comparecer à mesma dentro de até 15 (quinze) minutos após o início do período reservado, perderá o direito de sua utilização, passando este direito a outro associado que tenha interesse. **Caso a quadra não seja utilizada por outro associado, o associado que efetuou a reserva, estará sujeito ao pagamento de multa**, conforme item 4.8.

4.11. A **quadra externa** reservada sem ônus, conforme definido no **item 3.8 não utilizada pelo associado e não cancelada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, estará sujeita a **cobrança de multa de acordo com o definido no item 4.8** e será debitada, automaticamente, ao associado responsável pela reserva.

4.12. No caso do associado ficar privado de utilizar a quadra reservada por impossibilidade do Clube em prestar o serviço, em virtude de chuva, falta de luz, manutenção ou outro qualquer, este terá o direito de transferir a respectiva reserva para outro dia ou solicitar o cancelamento da mesma, **a menos que já tenha utilizado 2/3 (dois terços) do respectivo horário reservado**.

4.13. No caso de necessidade de utilização de horário seguinte, o associado deverá consultar a disponibilidade junto à CRQ da sede Marquês do Herval ou na Recepção da sede Nova York. Estando este disponível, o associado assinará a NDS referente ao período subsequente utilizado, após o término da ocupação da quadra.

## 5. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE USO

5.1. As quadras externas 3 e 4 da sede Nova York são de uso preferencial dos antigos associados do Tênis Clube Moinhos de Vento, nos termos da Escritura Pública de Incorporação de Sociedade, lavrada em 01 de novembro de 1972, tendo os detentores daquele direito a preferência de utilização das quadras, após o término do **game** em disputa pelos demais associados.

5.2. Nos termos do artigo IX do Fundo criado para a construção das quadras cobertas 8 e 9 da sede Marquês do Herval, **com ou sem chuva**, os horários compreendidos entre 08h30 à 11h30 e 14h30 à 17h30,



**ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL**  
**RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

**REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DAS QUADRAS DE TÊNIS**

**DATA: 14/05/2018**

**Código RD 06/18**

Página 6

de segunda a sexta-feira, serão destinados a escola de tênis e ao treinamento da equipe de competição infantojuvenil do Clube.

5.3. A quadra 3 da sede Nova York somente poderá ser utilizada por ordem de chegada, sendo mantido o direito de utilização dos antigos sócios proprietários, conforme o item 5.1.

5.4. A Associação Leopoldina Juvenil tem por princípio estatutário a prática do tênis. Os torneios internos e externos, pertencentes ao calendário da ITF, Cosat, CBT ou FGT, realizados nas dependências do Clube por empresas promotoras de eventos terão preferência na utilização das quadras de tênis em relação às reservas de associados.

a) **As quadras condicionadas** para torneios internos ou externos definidos no item 5.4, para serem utilizadas em caso de chuva, poderão ser reservadas por associado. Caso não haja a utilização pelo torneio, o associado poderá utilizá-la. **Este, por sua vez, se tiver alguma impossibilidade, poderá cancelar com a antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário reservado.** Caso haja necessidade de ocupação das quadras pelos torneios acima mencionados, **o associado perderá imediatamente a reserva, mesmo que já tenha iniciado a utilização da mesma.** A partir da solicitação da quadra pela organização do torneio, o associado deverá se retirar da quadra, após a conclusão do **game** em andamento.

b) **sempre que possível**, o Clube preservará as quadras 5, 6 e 7 da sede Marquês do Herval, aos sábados, domingos e feriados, das 07 às 13h, para uso dos associados, quando da realização de torneios.

#### **6. DA PREFERÊNCIA PARA UTILIZAÇÃO DAS QUADRAS**

6.1. Observadas as condições normais e especiais de uso previstas nos itens 3 e 5, a preferência para a utilização das quadras, **por ordem de chegada**, será determinada de acordo com o seguinte procedimento:

a) haverá reserva presencial, que será liberado a partir de 90 (noventa) minutos antes de cada horário de uso de quadra, a partir do horário das 8h30, limitado a um horário por dia por associado;

b) para a reserva presencial, o associado deverá utilizar-se do totem de marcação de quadras, ou se dirigir à CRQ da sede Marquês do Herval ou à Recepção da sede Nova York para verificar a disponibilidade de quadras. Se houver quadra livre poderá realizar a reserva por autoatendimento, ou, solicitar a reserva aos atendentes. Caso não tenha quadra disponível, deverá aguardar a liberação do próximo horário e repetir o procedimento;

c) para uso de mais de um horário no dia, deve-se verificar se restou quadra livre junto a CRQ da sede Marquês do Herval ou Recepção da sede Nova York;

d) o associado que realizar a reserva presencial e não utilizar a quadra reservada estará sujeito a cobrança de multa conforme previsto no item 4.8 desta RD.

#### **7. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria.

A presente Resolução entra em vigor no dia 29 de maio de 2018 e revoga qualquer outra disposição anterior especialmente a RD 06/17 de 05 de junho de 2017.

  
**Gustavo Caleffi**  
Presidente

Porto Alegre, 14 de maio de 2018.  
  
**Marcelo Corrêa da Silva**  
Vice-Presidente de Esportes